



## **DECRETO-A N.º 588, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre instituição de Comitê Técnico Multidisciplinar para Análise de Processos de Registro e Legalização de Empresas e Negócios no Pavilhão do Empreendedor “Zey José Vettoraci” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Anchieta – ES e,

CONSIDERANDO que o município utiliza o Sistema Integrador Estadual (SIGFácil), denominado “SIMPLIFICA-ES”, para integrar os órgãos de Meio Ambiente, Vigilância Sanitária e Fiscalização de Postura à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM);

CONSIDERANDO que os respectivos órgãos municipais se integram, de forma online, ao setor de Tributação da Secretaria da Fazenda, através do Sistema Integrado de Gestão Pública E&L, empresa prestadora de serviços, contratada pela Municipalidade;

CONSIDERANDO que a REDESIM - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - foi criada pela Lei nº 11.598/07 para permitir que o cidadão abra ou regularize o seu negócio de forma simplificada e sem burocracia;

CONSIDERANDO ainda que alguns processos de registro e legalização de empresas e negócios necessitam uma análise técnica dos diversos órgãos Municipais que participam do processo de registro e legalização de empresas.

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Instituir o Comitê Técnico Multidisciplinar para Análise de Processos de Registro e Legalização de Empresas e Negócios tendo por objetivo dar mais celeridade nos procedimentos de registro e legalização de empresas e negócios no sistema integrador.

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para integrarem o Comitê, estando a presidência a cargo do primeiro:

- I. Everlar de Jesus Oliveira – Gerente de Fiscalização de Obras e Posturas;
- II. Aquiles José dos Santos – Coordenador de Tributos Mobiliários – Secretaria da Fazenda;
- III. Gabriel Pompermayer – Gerente Operacional de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental;
- IV. Geovana Santos da Silva – Coordenadora da Vigilância Sanitária;
- V. Sônia Coelho Camacho – Fiscal de Obras e Postura que atua na Sala do Empreendedor;
- VI. Sandra Loyola Santa – Gerente Estratégica de Projetos e Membro do Conselho do Plano Diretor Municipal (PDM).



**Art. 3º.** O Comitê deverá se reunir no Pavilhão do Empreendedor “Zey José Vettoraci”, quinzenalmente ou sempre que necessário, conforme demanda e urgência para análise e deliberações no SIMPLIFICA-ES, ou sistema similar, quanto aos processos de registro e legalização de empresas que necessitam de análise técnica conjunta.

**Art. 4º.** Poderá o presidente do Comitê, sempre que necessário e mediante anuência dos demais membros, solicitar a participação de outros servidores do Município ou de órgãos externos para contribuir com o escopo das atividades deste comitê, bem como propor ao Executivo Municipal a implementação de ações e medidas relacionadas à desburocratização do processo de registro e legalização de empresas destinadas à melhoria do ambiente de negócios de Anchieta – ES.

**Art. 5º.** A função de membro do Comitê não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se. Publique-se e cumpra-se.***

Anchieta/ES, 30 de novembro de 2023.

**FABRÍCIO PETRI  
PREFEITO DE ANCHIETA**